



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Ata de Registro de Preços

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para o IFCE *campus* Ubajara e órgãos participantes, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 09./2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, 178, , - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

PROPOSTA - CAC-UBA
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

PROCESSO Nº 23492.001138/2024-12

Sr Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à _____ (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____, abaixo assinada, propõe ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* de Ubajara, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço, a **eventual aquisição de gêneros alimentícios para o IFCE *Campus* Ubajara e demais ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme ANEXO I do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					
02					
-					
-					

Preço Total Geral – R\$ 0,00 (e por extenso);

a) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 dias, a contar da apresentação da mesma;

b) Prazo de Entrega dos produtos: de até 30 (**trinta**) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

c) Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas, de qualquer natureza, como mão de obra, impostos, frete, seguro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, todas as taxas, equipamentos, serviços, encargos sociais, trabalhistas; seguros, lucro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo;

d) Dados bancários: (**Banco** _____, **Agência** _____ e **conta-corrente para efeito de pagamento** _____).

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o **Sr.** _____, **Carteira de identidade nº** _____, **CPF nº** _____, _____ (**profissão**), _____ (**função na empresa**), residente a rua, avenida _____ nº _____, em _____ (**cidade**), como responsável legal desta empresa.

f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Documento assinado digitalmente
 **ULISSES COSTA DE VASCONCELOS**
Data: 19/11/2024 15:06:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome
Cargo do Representante da Empresa
RG nº.
CPF nº.

Grupo	Código CATMAT	Item	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima UBAJARA	Quantidade Máxima SOBRAL	Quantidade Máxima TOTAL	Banco de Preços	Internet	Valor Máximo Aceitável	TOTAL
1 - Leite e Derivados	446653	Cream Cheese	Queijo cremoso tipo cream cheese. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 150 g.	KG	13	68	60	128	R\$ 14,00	R\$ 11,59	R\$ 12,80	R\$ 1.637,76
	446535	Creme de Leite (caixa)	Creme de Leite, com gordura láctea - teor de gordura 17 %, embalagem tetrapack. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 200 g.	CX	49	240	250	490	R\$ 6,04	R\$ 3,50	R\$ 4,77	R\$ 2.337,30
	446534	Creme de leite (lata)	Creme de leite –100% de origem animal , teor de gordura 25%. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 300 g.	LATA	6	60		60	R\$ 7,37	R\$ 9,79	R\$ 8,58	R\$ 514,80
	446536	Creme de leite fresco	Teor Gordura: De 35% De Gordura. Pasteurizado. Tipo: Creme de leite fresco. Embalagem: garrafas refrigeradas de 500g.	KG	1	10		10	R\$ 19,68	R\$ 23,99	R\$ 21,84	R\$ 218,35
	446701	logurte Natural	logurte integral natural. Sem açúcar. Dois ingredientes: leite e fermento. Embalagem de 170 g.	KG	19	169	20	189	R\$ 6,13	R\$ 3,39	R\$ 4,76	R\$ 899,64
	312777	Leite Condensado	Leite condensado integral. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 395 g.	LATA	49	240	250	490	R\$ 11,72	R\$ 6,21	R\$ 8,97	R\$ 4.392,85
	446019	Leite em Pó	Leite de vaca em pó integral instantâneo. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.	PCT	39	147	240	387	R\$ 6,62	R\$ 8,45	R\$ 7,54	R\$ 2.916,05
	445995	Leite Pasteurizado	Leite in natural pasteurizado em saco de um litro tipo A, teor de gordura de 3%. Embalagem de 1L.	Sacola	28	177	100	277	R\$ 5,82	R\$ 6,99	R\$ 6,41	R\$ 1.774,19
	445995	Leite UHT	Leite de vaca integral uht. Teor de gordura 3%. Embalagem de 1 L.	CX	78	412	360	772	R\$ 4,90	R\$ 11,97	R\$ 8,44	R\$ 6.511,82
	446394	Manteiga	Manteiga sem sal, de primeira qualidade, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Embalagem de 200 g.	KG	41	310	100	410	R\$ 17,46	R\$ 17,90	R\$ 17,68	R\$ 7.248,80
	616858	Margarina sem sal	Margarina sem sal, embalagem de 500 g	KG	11	27	80	107	R\$ 10,00	R\$ 9,79	R\$ 9,90	R\$ 1.058,77
	463699	Margarina com sal	"Margarina", composição básica óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, com Sabor. com sal. 80% de lipídeos. Embalagem com 500 g.	KG	12	11	100	111	R\$ 10,87	R\$ 9,59	R\$ 10,23	R\$ 1.135,53
	453599	Manteiga de garrafa/sertão/da terra (com sal)	Manteiga de garrafa/sertão/da terra (com sal). Embalagem: garrafa de 500 g.	KG	3	30		30	R\$ 18,83	R\$ 25,00	R\$ 21,92	R\$ 657,45
	446669	Queijo Brie	Queijo brie. Mofo branco. Embalagem: peça de 1 quilograma.	KG	1	4		4	R\$ 69,00	R\$ 70,00	R\$ 69,50	R\$ 278,00
	447072	Queijo Coalho	Queijo branco do tipo coalho. Embalagem: peça de 500 g	KG	10	70	30	100	R\$ 22,67	R\$ 31,00	R\$ 26,84	R\$ 2.683,50

	446665	Queijo Gorgonzola	Queijo gorgonzola, com veios azuis-esverdeados devido a ação do fungo penicilium roqueforti. Embalagem: peça de 300 g.	KG	5	44		44	R\$ 56,80	R\$ 121,99	R\$ 89,40	R\$ 3.933,38
	446681	Queijo Gruyere	Queijo gruyere. Embalagem: peça de 200 g.	KG	5	50		50	R\$ 117,70	R\$ 18,51	R\$ 68,11	R\$ 3.405,25
	446657	Queijo Minas Meia Cura	Queijo minas meia cura ou minas padrão, sem maturação. Embalagem: peça de 500 g.	KG	1	6		6	R\$ 34,33	R\$ 48,49	R\$ 41,41	R\$ 248,46
	446633	Queijo Muçarela	Queijo, tipo muçarela. Embalagem: peça de 500 g.	KG	12	59	60	119	R\$ 33,50	R\$ 23,99	R\$ 28,75	R\$ 3.420,66
	446676	Queijo Muçarela de Búfala	Queijo muçarela de búfala em formato de bolas. Embalagem de 150 g.	KG	1	10		10	R\$ 22,04	R\$ 29,90	R\$ 25,97	R\$ 259,70
	446645	Queijo Parmesão	Queijo tipo parmesão. Embalagem: peça de 300 g.	KG	14	108	30	138	R\$ 54,33	R\$ 48,49	R\$ 51,41	R\$ 7.094,58
	373255	Requeijão	Requeijão cremoso, tipo catupiry. Embalagem de 250 g.	KG	9	46	36	82	R\$ 14,46	R\$ 16,49	R\$ 15,48	R\$ 1.268,95
	216772	Ricota	Ricota (fresca). Embalagem: peça de 400 g.	KG	3	25		25		R\$ 20,82	R\$ 20,82	R\$ 520,50
	448750	Queijo Manteiga	Queijo manteiga em formato retangular. Embalagem de 500 g.	KG	2	12		12	R\$ 40,00	R\$ 19,65	R\$ 29,83	R\$ 357,90
	454304	Queijo Ementhal	Queijo ementhal. Embalagem: peça de 500 g.	KG	2	12		12		R\$ 69,46	R\$ 69,46	R\$ 833,52
	446666	Queijo Gouda	Queijo gouda. Embalagem: peça de 500 g.	KG	1	10		10	R\$ 104,79	R\$ 55,99	R\$ 80,39	R\$ 803,90
	446668	Queijo do Reino	Queijo do reino. Embalagem: peça de 500 g.	KG	1	10		10		R\$ 46,42	R\$ 46,42	R\$ 464,20
	446536	Nata	Nata fresca. Embalagem: 300 g.	KG	2	20		20	R\$ 12,46	R\$ 11,99	R\$ 12,23	R\$ 244,50
	446680	Queijo provolone	Queijo provolone. Embalagem: 300 g.	KG	3	30		30	R\$ 42,63	R\$ 33,90	R\$ 38,27	R\$ 1.147,95
	446649	Queijo Parmesão	Queijo, tipo parmesão, ralado. Embalagem: sachê de 100 g.	KG	13	30	100	130	R\$ 6,97	R\$ 12,99	R\$ 9,98	R\$ 1.297,40
	281590	Coalho	Coalho, apresentação: líquido. Embalagem de 200 ml.	L	2	7	4	11	R\$ 27,06	R\$ 17,98	R\$ 22,52	R\$ 247,72
											TOTAL GRUPO 1 =	R\$ 59.813,36
	447401	Alcatra	Alcatra bovino, congelada. Embalagem de 1 kg.	KG	2	20		20	R\$ 35,77	R\$ 35,99	R\$ 35,88	R\$ 717,60
	447668	Bacon	Bacon defumado em pedaço. Embalagem de aproximadamente 450 g.	KG	4	15	24	39	R\$ 30,62	R\$ 28,99	R\$ 29,81	R\$ 1.162,40
	448548	Barriga suíno	Barriga suína, congelada. Embalagem de 1 kg.	KG	1	10		10	R\$ 21,30	R\$ 24,99	R\$ 23,15	R\$ 231,45
	447509	Bisteca suíno	Bisteca suína, congelada. Embalagem de 1 kg.	KG	2	15		15	R\$ 27,33	R\$ 15,99	R\$ 21,66	R\$ 324,90
	447736	Carne de Sol	Carne de sol. Embalagem de 1 kg.	KG	6	23	30	53	R\$ 42,66	R\$ 41,99	R\$ 42,33	R\$ 2.243,23
	447453	Contra-filé	Contra filé bovino. Embalagem de 1 kg.	KG	1	10		10	R\$ 38,28	R\$ 49,99	R\$ 44,14	R\$ 441,35

[illegible]

											TOTAL GRUPO 2 =	R\$ 25.921,46
Frutas, Verduras e Legumes-FLV	464383	Caju	Caju in natura maduro	KG	12	32	80	112	R\$ 27,97	R\$ 69,99	R\$ 48,98	R\$ 5.485,76
	464424	Mirtilo	Fruta Tipo: Mirtilo / Blueberry Apresentação: Natural	KG	1	5		5	R\$ 11,62	R\$ 14,99	R\$ 13,31	
	464333	Pêssego	Fruta Tipo: Pêssego Apresentação: Natural	KG	1	5		5	R\$ 12,93	R\$ 34,99	R\$ 23,96	
	464367	Limão siciliano	Limão Siciliano in natura maduro	KG	1	10		10	R\$ 9,10	R\$ 14,99	R\$ 12,05	R\$ 120,45
	464374	Abacaxi	Abacaxi in natura variedade pérola	UND	16	29	120	155	R\$ 9,76	R\$ 8,33	R\$ 9,05	R\$ 1.401,98
	464398	Limão tahiti	Limão in natura	KG	13	105	8	121	R\$ 3,81	R\$ 4,70	R\$ 4,26	R\$ 514,86
	464406	Manga	Manga tommy atkins in natura	UND	12	60	60	120	R\$ 5,78	R\$ 9,09	R\$ 7,44	R\$ 892,20
	464393	Laranja	Laranja in natura	KG	8	62		72	R\$ 2,83	R\$ 5,55	R\$ 4,19	R\$ 301,68
	464447	Morango	Morango in natura	KG	8	53	20	73	R\$ 34,78	R\$ 14,90	R\$ 24,84	R\$ 1.813,32
	464365	Uva	Uva thompson, verde, sem semente, in natura	KG	2	20		20	R\$ 17,74	R\$ 10,90	R\$ 14,32	R\$ 286,40
	464405	Mamão	Mamão in natura verde, variedade formosa	UND	3	14	8	22	R\$ 5,33	R\$ 6,55	R\$ 5,94	R\$ 130,68
	464345	Tamarindo	Tamarindo in natura	KG	2	12		12	R\$ 12,50	R\$ 12,99	R\$ 12,75	R\$ 152,94
	464400	Maça	Maça in natura, variedade gala	KG	7	54	10	66	R\$ 7,33	R\$ 12,99	R\$ 10,16	R\$ 670,56
	464381	Banana	Banana in natura, variedade prata	KG	14	80	60	140	R\$ 7,07	R\$ 9,99	R\$ 8,53	R\$ 1.194,20
	464415	Maracujá	Maracujá amarelo in natura	KG	15	44	90	143	R\$ 10,73	R\$ 6,99	R\$ 8,86	R\$ 1.266,98
	308741	Coco Seco	Coco seco in natura	UND	10	44	50	94	R\$ 6,51	R\$ 9,99	R\$ 8,25	R\$ 775,50
	464377	Banana da Terra	Banana da terra in natura verde	UND	8	80		80	R\$ 4,99	R\$ 11,99	R\$ 8,49	R\$ 679,20
	464352	Maçã verde	Maçã verde in natura	UND	2	20		20	R\$ 11,78	R\$ 14,99	R\$ 13,39	R\$ 267,70
	464373	Abacate	Abacate in natura maduro	UND	5	48		48	R\$ 4,63	R\$ 8,99	R\$ 6,81	R\$ 326,88
	464444	Damasco	Damasco desidratado	KG	2	20		20	R\$ 57,35	R\$ 79,90	R\$ 68,63	R\$ 1.372,50
	464392	Goiaba	Goiaba in natura	KG	10	31	60	91	R\$ 7,66	R\$ 15,70	R\$ 11,68	R\$ 1.062,88
	464485	Cajá	Polpa de cajá	KG	2	13		13	R\$ 9,98	R\$ 25,00	R\$ 17,49	R\$ 227,37
	464381	Banana verde	Banana in natura, variedade prata, estadio de maturação verde	KG	5	41		41	R\$ 4,92	R\$ 5,00	R\$ 4,96	R\$ 203,36

464418	Melancia	Melancia in natura	UND	1	10		10	R\$ 1,96	R\$ 5,30	R\$ 3,63	R\$ 36,30
464339	Kiwi	Kiwi, in natura (Kg)	KG	1	2		2	R\$ 17,03	R\$ 25,99	R\$ 21,51	R\$ 43,02
464883	Uva Passas	Uvas passas sem sementes, com identificação, com identificação do produto e data de validade.	KG	6	21	30	51	R\$ 16,55	R\$ 21,90	R\$ 19,23	R\$ 980,48
463781	Cebola branca	Cebola branca in natura	KG	18	162	10	172	R\$ 3,38	R\$ 10,45	R\$ 6,92	R\$ 1.189,38
463806	Tomate	Tomate in natura	KG	26	170	80	255	R\$ 5,07	R\$ 4,99	R\$ 5,03	R\$ 1.282,65
463803	Tomate cereja	Tomate cereja in natura	KG	2	15		15	R\$ 23,60	R\$ 6,88	R\$ 15,24	R\$ 228,60
463754	Batata inglesa	Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie lisa	KG	22	190	30	220	R\$ 3,84	R\$ 14,10	R\$ 8,97	R\$ 1.973,40
463770	Cenoura	Legume in natura, tipo cenoura	KG	12	100	20	120	R\$ 6,33	R\$ 2,99	R\$ 4,66	R\$ 559,20
463865	Alho poró	Alho poró in natura	UND	15	150		150	R\$ 10,11	R\$ 23,55	R\$ 16,83	R\$ 2.524,50
463938	Alho	Alho in natura (500 g)	KG	9	85	2	87	R\$ 18,30	R\$ 35,99	R\$ 27,15	R\$ 2.361,62
463878	Cebolinha	Cebolinha in natura (maço/unidade)	UND	20	164	28	192	R\$ 7,68	R\$ 4,79	R\$ 6,24	R\$ 1.197,12
479694	Coentro	Coentro in natura (maço/unidade)	UND	20	164	28	192	R\$ 3,44	R\$ 2,89	R\$ 3,17	R\$ 607,68
463930	Salsinha	Salsinha in natura (maço/unidade)	UND	16	156		156	R\$ 2,65	R\$ 3,99	R\$ 3,32	R\$ 517,92
463900	Gengibre	Gengibre in natura/ raíz (kg)	KG	3	22		22	R\$ 31,63	R\$ 9,99	R\$ 20,81	R\$ 457,82
463764	Berinjela	Berinjela in natura (kg)	KG	3	30		30	R\$ 3,29	R\$ 6,55	R\$ 4,92	R\$ 147,60
463749	Abobrinha	Abobrinha in natura (kg)	KG	2	20		20	R\$ 7,00	R\$ 5,99	R\$ 6,50	R\$ 129,90
463767	Beterraba	Beterraba in natura (kg)	KG	2	14		14	R\$ 7,53	R\$ 4,99	R\$ 6,26	R\$ 87,64
463796	Pepino	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum (kg)	KG	2	20		20	R\$ 3,18	R\$ 5,99	R\$ 4,59	R\$ 91,70
463795	Mandioca	Mandioca in natura - macaxeira (kg)	KG	13	70	60	130	R\$ 2,59	R\$ 3,99	R\$ 3,29	R\$ 427,70
463809	Pimentão verde	Pimentão verde in natura (kg)	KG	5	37	4	41	R\$ 5,73	R\$ 9,99	R\$ 7,86	R\$ 322,26
463808	Pimentão vermelho	Pimentão vermelho in natura (kg)	KG	4	35		35	R\$ 15,78	R\$ 19,99	R\$ 17,89	R\$ 625,98
463802	Pimentão amarelo	Pimentão amarelo in natura (kg)	KG	4	35		35	R\$ 15,85	R\$ 19,99	R\$ 17,92	R\$ 627,20
463854	Alecrim	Alecrim fresco (maço/unidade)	UND	5	50		50	R\$ 3,45	R\$ 2,99	R\$ 3,22	R\$ 161,00
236442	Alface	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana (unidade)	UND	4	40		40	R\$ 4,00	R\$ 5,49	R\$ 4,75	R\$ 189,80
463836	Alface roxa	Verdura in natura, tipo alface, espécie roxa (unidade)	UND	2	20		20	R\$ 3,70	R\$ 5,40	R\$ 4,55	R\$ 91,00
463837	Brocolis	Verdura in natura, tipo brócolis, espécie comum (maço- unidade)	UND	5	45		45	R\$ 11,51	R\$ 7,00	R\$ 9,26	R\$ 416,48
463822	Couve manteiga	Verdura in natura, tipo couve, espécie manteiga (unidade)	UND	12	120		120	R\$ 6,27	R\$ 3,99	R\$ 5,13	R\$ 615,60
463798	Nabo	Verdura in natura, tipo nabo, espécie comum (kg)	KG	1	10		10	R\$ 22,67	R\$ 6,99	R\$ 14,83	R\$ 148,30
463839	Repolho branco	Verdura in natura, tipo repolho branco (unidade)	UND	2	15		15	R\$ 4,46	R\$ 4,99	R\$ 4,73	R\$ 70,88
463829	Repolho roxo	Verdura in natura, tipo repolho roxo (unidade)	UND	1	10		10	R\$ 8,97	R\$ 13,98	R\$ 11,48	R\$ 114,75
463818	Acelga	Verdura in natura, tipo acelga (unidade)	UND	2	15		15	R\$ 5,63	R\$ 6,99	R\$ 6,31	R\$ 94,65

	463924	Pimenta dedo de moça	Pimenta dedo de moça in natura (kg)	KG	2	16		16	R\$ 22,33	R\$ 35,00	R\$ 28,67	R\$ 458,64
	463923	Pimenta de cheiro	Pimenta de cheiro in natura (kg)	KG	2	13		13	R\$ 27,00	R\$ 29,90	R\$ 28,45	R\$ 369,85
	463898	Hortelã	Hortelã fresco (unidade/maço)	UND	6	38		54	R\$ 3,81	R\$ 6,99	R\$ 5,40	R\$ 291,60
	463753	Batata doce	Batata doce in natura (kg)	KG	2	16		16	R\$ 3,79	R\$ 4,99	R\$ 4,39	R\$ 70,24
	463827	Salsão	Salsão in natura (maço/unidade)	UND	5	50		50	R\$ 3,50	R\$ 8,90	R\$ 6,20	R\$ 310,00
	463780	Cebola roxa	Cebola roxa in natura (kg)	KG	3	30		30	R\$ 9,78	R\$ 19,45	R\$ 14,62	R\$ 438,45
	463906	Manjerição	Manjerição fresco in natura (maço/unidade)	UND	5	50		50	R\$ 4,80	R\$ 2,99	R\$ 3,90	R\$ 194,75
	463787	Champignon	Cogumelo champignon in natura, embalagem com kg.	KG	1	5	4	9	R\$ 36,20	R\$ 4,49	R\$ 20,35	R\$ 183,11
	463785	Shimeju	Cogumelo shimeji in natura, embalagem com kg.	KG	1	4		4	R\$ 42,25	R\$ 52,00	R\$ 47,13	R\$ 188,50
	463786	Shitake	Cogumelo shitake in natura, embalagem com kg.	KG	1	4		4		R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 260,00
	463748	Abóbora japonesa	Abóbora japonesa in natura (kg)	KG	1	10		10	R\$ 3,66	R\$ 14,39	R\$ 9,03	R\$ 90,25
	463746	Jerimum leite	Jerimum leite in natura kg	KG	2	16		16	R\$ 3,53	R\$ 2,89	R\$ 3,21	R\$ 51,36
	463826	Rúcula	Rúcula in natura (maço/unidade)	UND	2	20		20	R\$ 3,87	R\$ 4,49	R\$ 4,18	R\$ 83,60
	463792	Quiabo	Quiabo in natura kg	KG	2	20		20	R\$ 7,46	R\$ 4,32	R\$ 5,89	R\$ 117,80
	463831	Couve-flor	Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum (unidade)	UND	3	30		30	R\$ 6,63	R\$ 10,45	R\$ 8,54	R\$ 256,20
	463824	Espinafre	Verdura in natura, tipo espinafre (unidade)	UND	2	20		20	R\$ 13,95	R\$ 4,99	R\$ 9,47	R\$ 189,40
	463801	Pepino japonês	Legume in natura, tipo pepino japonês, espécie comum (kg)	KG	1	4		4	R\$ 3,79	R\$ 7,99	R\$ 5,89	R\$ 23,56
	463791	Maxixe	Maxixe in natura	KG	1	4		4	R\$ 8,23	R\$ 10,99	R\$ 9,61	R\$ 38,44
											TOTAL GRUPO 3 =	R\$ 41.085,24
	480242	Alga Nori	Alga marinha nori, embalagem com 50 folhas. Embalagem 140 g.	PCT	1	4		4	R\$ 66,00	R\$ 59,99	R\$ 63,00	R\$ 251,98
	449048	Camarão Rosa (Médio)	Crustáceo in natura, espécie camarão, apresentação inteiro com cabeça e casca, gênero rosa, ref. 21/25. Embalagem de 1 kg.	KG	6	40	15	55	R\$ 116,00	R\$ 99,00	R\$ 107,50	R\$ 5.912,50
	454688	Camarão Rosa (Grande)	Crustáceo in natura, espécie camarão, apresentação inteiro com cabeça e casca, gênero rosa, ref. 51/60. Embalagem de 1 kg.	KG	4	40		40	R\$ 206,63		R\$ 206,63	R\$ 8.265,20
	449036	Lula	Crustáceo in natura, espécie lula, apresentação inteiro, tamanho grande	UND	2	20		20	R\$ 60,00	R\$ 34,95	R\$ 47,48	R\$ 949,50
	454347	Mexilhão	Molusco in natura, espécie mexilhão. Embalagem de 500 g.	KG	1	10		10	R\$ 34,70	R\$ 39,90	R\$ 37,30	R\$ 373,00
	448951	Pargo	Peixe in natura, espécie pargo, apresentação inteiro.	UND	2	20		20	R\$ 70,81	R\$ 11,29	R\$ 41,05	R\$ 821,00
	449076	Polvo	Polvo eviscerado, congelado. Apresentação limpo. Embalagem de 1 kg.	KG	2	15		15	R\$ 90,76		R\$ 90,76	R\$ 1.361,40
	449082	Surimi	Surimi, kani kama. Embalagem de 200 g.	KG	1	5		5	R\$ 13,55	R\$ 11,29	R\$ 12,42	R\$ 62,10

4 - Pescado e Derivados	464958	Tilápia	Peixe in natura, espécie tilápia, apresentação inteiro, fresco.	UND	12	34	80	114	R\$ 29,06	R\$ 12,00	R\$ 20,53	R\$ 2.340,42
	480244	Alga kombu	Alga marinha kombu, embalagem de 100g	PCT	2	4	10	14	R\$ 66,00	R\$ 21,00	R\$ 43,50	R\$ 609,00
	258070	Salmão	Filé de salmão in natura com pele. Embalagem de 1 kg.	KG	2	15	5	20	R\$ 74,26	R\$ 73,99	R\$ 74,13	R\$ 1.482,50
	448956	Atum	File de atum in natura. Embalagem de 1 kg.	KG	1	10		10	R\$ 47,04	R\$ 24,95	R\$ 36,00	R\$ 359,95
	454337	Filé de camarão rosa	Crustáceo in natura, espécie camarão, apresentação inteiro sem cabeça e sem casca, gênero rosa, ref. 21/25. Embalagem de 1 kg.	KG	6	50	10	60	R\$ 61,76	R\$ 220,00	R\$ 140,88	R\$ 8.452,80
	448955	Filé de peixe tilápia com pele	Filé de peixe, tipo Tilápia, de primeira qualidade, sem espinhas, inteiro, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; Para congelamento (6 graus); Embalado em saco plástico transparente contendo 1 kg, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente do ministério da agricultura.	KG	2	20		20	R\$ 28,49		R\$ 28,49	R\$ 569,80
	448953	Filé de peixe tilápia sem pele	Filé de peixe, tipo Tilápia, de primeira qualidade, sem espinhas, sem pele, inteiro, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; Para congelamento (6 graus); Embalado em saco plástico transparente contendo 1 kg, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente do ministério da agricultura.	KG	8	30	50	80	R\$ 38,33	R\$ 38,90	R\$ 38,62	R\$ 3.089,20
	449840	Camarão seco	Camarão seco, com casca e cabeça, tamanho grande. Embalagem de 1 kg.	KG	2	20		20	R\$ 48,95	R\$ 38,99	R\$ 43,97	R\$ 879,40
	448975	Bacalhau	Bacalhau desfiado. Embalagem 1 kg.	KG	2	12		12	R\$ 80,88		R\$ 80,88	R\$ 970,56
	454347	Sururu	Sururu, congelado, limpo. Embalagem de 1 kg.	KG	1	8		8	R\$ 68,52	R\$ 34,00	R\$ 51,26	R\$ 410,08
	448944	Peixe manjubinha	Peixe Manjubinha inteiro, congelado, limpo. Embalagem de 1 kg.	KG	1	8		8	R\$ 30,50	R\$ 38,90	R\$ 34,70	R\$ 277,60
	448879	Peixe em posta	Peixe em posta, tipo robalo, congelado, limpo. Embalagem de 1 kg.	KG	3	30		30	R\$ 89,90	R\$ 69,95	R\$ 79,93	R\$ 2.397,75
											TOTAL GRUPO 4 =	R\$ 39.835,74
	464530	Amêndoa	Amêndoa crua, sem açúcar. Embalagem de 500 g.	KG	1	7		7	R\$ 68,46	R\$ 89,90	R\$ 79,18	R\$ 554,26

459077	Amido de Milho	Amido de milho, tipo maisena. Embalagem de 200 g.	KG	23	49	180	229	R\$ 2,85	R\$ 7,49	R\$ 5,17	R\$ 1.183,93
465325	Arroz de jasmin	Arroz de jasmim. Arroz basmati. Embalagem de 1kg.	KG	1	6		6	R\$ 28,47	R\$ 102,75	R\$ 65,61	R\$ 393,66
458912	Arroz (Sushi)	Arroz para sushi tipo I. Pacote de 1 kg.	KG	2	10	4	14	R\$ 18,90	R\$ 15,00	R\$ 16,95	R\$ 237,30
475579	Arroz Arbóreo	Arroz arbóreo, do tipo italiano, usado para fazer risoto. Embalagem de 1 kg.	KG	3	25		25	R\$ 6,93	R\$ 29,90	R\$ 18,42	R\$ 460,38
458906	Arroz polido	Arroz polido, tipo 1, longo. Embalagem de 1 kg.	KG	4	30	10	40	R\$ 6,11	R\$ 11,02	R\$ 8,57	R\$ 342,60
460501	Aveia	Aveia em flocos finos. Embalagem de 200 g.	KG	11	24	80	104	R\$ 5,06	R\$ 8,99	R\$ 7,03	R\$ 730,60
459017	Farinha de Milho	Farinha de milho para cuscuz, tipo flocão. Pacote com 500 g.	KG	8	49	30	79	R\$ 3,05	R\$ 15,29	R\$ 9,17	R\$ 724,43
459152	Farinha de Rosca	Farinha de Rosca. Pacote com 500 g.	KG	3	17	10	27	R\$ 8,14	R\$ 14,29	R\$ 11,22	R\$ 302,81
465332	Farinha de trigo especial sem fermento	Farinha de trigo especial sem fermento.Tipo 1. Industrial(panificação). Embalagem de 20kg	SACA	4	7	25	32	R\$ 130,80	R\$ 84,90	R\$ 107,85	R\$ 3.451,20
460263	Farinha de Trigo	Farinha de trigo sem fermento tipo I (doméstica). Embalagem de 1 kg.	KG	8	73		73	R\$ 6,85	R\$ 5,29	R\$ 6,07	R\$ 443,11
460262	Farinha de trigo integral	Farinha de trigo tipo Integral (doméstica). Embalagem de 1 kg. Característica Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	KG	2	3	15	18	R\$ 6,79	R\$ 8,90	R\$ 7,85	R\$ 141,21
326330	Trigo para quibe	Trigo para quibe ou triguilho. Grão integral seco. Embalagem 500g.	KG	1	4	4	8	R\$ 5,87	R\$ 10,10	R\$ 7,99	R\$ 63,88
465695	Farinha de tapioca granulada	Farinha de tapioca granulada. Embalagem de 500 g.	KG	4	26	10	36	R\$ 7,32	R\$ 22,49	R\$ 14,91	R\$ 536,58
479080	Farinha de milho amarela	Farinha de milho amarela, para farofa. Embalagem de 500 g.	KG	1	6		6	R\$ 3,03	R\$ 8,59	R\$ 5,81	R\$ 34,86
458918	Farinha de mandioca fina branca	Farinha de mandioca fina branca. Embalagem de 1 kg.	KG	2	15		15	R\$ 4,73	R\$ 4,24	R\$ 4,49	R\$ 67,28
459153	Farinha Panku	Farinha de rosca japonesa. Farinha para empanar. sushi. Farinha para tempurá. Embalagem de 1kg.	KG	2	6	6	12	R\$ 11,50	R\$ 31,49	R\$ 21,50	R\$ 257,94
477858	Farinha de amendoim	Aspecto Físico: Pó. Ingredientes: Farinha De Amenodim Torrado, Moido, Sem Casca. embalagem 500g	KG	1	4		4	R\$ 7,25	R\$ 13,49	R\$ 10,37	R\$ 41,48
459085	Fécula de Mandioca	Fécula de mandioca. Sem umidade e sem sujidades, com data de fabricação e prazo de validade. Pacote 1 kg.	KG	6	26	30	56	R\$ 5,50	R\$ 19,00	R\$ 12,25	R\$ 686,00
459080	Polvilho Azedo	Polvilho azedo. Embalagem de 500 g.	KG	2	12		12	R\$ 7,05	R\$ 9,75	R\$ 8,40	R\$ 100,80
459079	Polvilho Doce	Amido, aspecto fisico: tipo 1, acidez: polvilho doce, base: de mandioca. Embalagem de 1 kg.	KG	3	26		26	R\$ 7,46	R\$ 19,65	R\$ 13,56	R\$ 352,43
465693	Goma de tapioca fresca	Massa pronta para tapioca. Embalagem de 1 kg.	KG	1	10		10	R\$ 10,00	R\$ 5,99	R\$ 8,00	R\$ 79,95
464556	Feijão fava	Feijão tipo fava. Grão seco. Embalagem isenta sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de	KG	3	4	20	24	R\$ 23,00	R\$ 44,00	R\$ 33,50	R\$ 804,00

Produtos e Fermentos

464553	Feijão Carioca	Feijão carioca tipo 1. Embalagem de 1 kg.	KG	1	6		6	R\$ 9,06	R\$ 6,99	R\$ 8,03	R\$ 48,15
464562	Feijão Fradinho	Feijão fradinho. Embalagem com 1 kg.	KG	1	10		10	R\$ 10,31	R\$ 4,99	R\$ 7,65	R\$ 76,50
464556	Feijão verde	Feijão verde in natura fresco. Embalagem de 500 g.	KG	2	16		16	R\$ 15,98		R\$ 15,98	R\$ 255,68
464552	Feijão preto	Feijão preto, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com	KG	2	12		12	R\$ 8,47	R\$ 10,49	R\$ 9,48	R\$ 113,76
464569	Grão de Bico	Grão de bico, tipo 1, nova. Embalagem 500 g.	KG	1	10		10	R\$ 8,50	R\$ 10,15	R\$ 9,33	R\$ 93,25
464571	Lentilha	Lentilha, de 1ª qualidade. Acondicionado em pacote de 500 g.	KG	1	4		4	R\$ 8,69	R\$ 11,00	R\$ 9,85	R\$ 39,38
436615	Quinoa	Quinoa em grão. Grau alimentício. Embalagem 500 g.	KG	1	4		4	R\$ 17,38	R\$ 29,90	R\$ 23,64	R\$ 94,56
245275	Semente de Linhaça	Semente, espécie linhaça marrom, características adicionais grãos fisiologicamente desenvolvidos, maduros. Embalagem 250 g.	KG	2	4	8	12	R\$ 6,99	R\$ 19,90	R\$ 13,45	R\$ 161,34
464575	Soja em grãos	Soja, em grãos, de primeira qualidade. Pacote contendo 500 g.	KG	1	3		3	R\$ 7,99		R\$ 7,99	R\$ 23,97
427816	Coco ralado	Coco ralado desidratado. Pacote de 200 g.	KG	13	30	100	130	R\$ 4,75	R\$ 7,88	R\$ 6,32	R\$ 820,95
373203	Gergelim	Semente, tipo gergelim. Embalagem de 500 g.	KG	3	5	16	21	R\$ 14,80	R\$ 18,15	R\$ 16,48	R\$ 345,98
279262	Milho para canjica	Milho, em grãos, amarelo, para canjica e mungunzá, acondicionado em	KG	1	4	4	8	R\$ 4,98	R\$ 8,99	R\$ 6,99	R\$ 55,88
459013	Fubá fino	Farinha de milho fina, tipo fubá. Embalagem de 1 kg	KG	6	21	30	51	R\$ 3,75	R\$ 2,90	R\$ 3,33	R\$ 169,58
460526	Torrada	Torrada tracional. Embalagem com 142 g.	PCT	2	20		20	R\$ 5,87	R\$ 6,99	R\$ 6,43	R\$ 128,60
464532	Nozes	Nozes inteiras. Embalagem 200 g.	KG	1	7		7		R\$ 14,95	R\$ 14,95	R\$ 104,65
233876	Biscoito champagne	Biscoito champagne. Embalagem cx de 150 g.	PCT	3	19	10	29	R\$ 6,15	R\$ 14,71	R\$ 10,43	R\$ 302,47
235092	Bolacha água e sal	Bolacha água e sal, tipo cream cracker, Pacote 400g	PCT	7	28	40	68	R\$ 4,69	R\$ 4,99	R\$ 4,84	R\$ 329,12
481031	Fermento biológico seco	Fermento biológico seco. Composição: saccharomyces cerevisiae. Embalagem de 125 g.	PCT	6	18	40	58	R\$ 6,46	R\$ 13,95	R\$ 10,21	R\$ 591,89
462149	Fermento lácteo (termófilo)	Fermento, láctico, termófilo, para iorgute. Embalagem de aproximadamente 100 g.	PCT	3	3	20	23	R\$ 56,72	R\$ 32,90	R\$ 44,81	R\$ 1.030,63
459586	Fermento Químico	Fermento químico para bolo. Embalagem de 100 g.	PCT	12	38	80	118	R\$ 7,10	R\$ 5,90	R\$ 6,50	R\$ 767,00
446720	fermento para cerveja	Fermento específico para a fabricação de cerveja artesanal. Saccharomyces cerevisiae. Tipo ALE. Embalagem de 50 g à vácuo.	PCT	1	8		8	R\$ 228,64		R\$ 228,64	R\$ 1.829,12
383472	Proteína texturizada de soja	Proteína de soja texturizada emflocos, sabor: carne bovina, embalagemde 400 g	PCT	2	20		20	R\$ 5,46	R\$ 17,71	R\$ 11,59	R\$ 231,70
470686	Batata yacon	Batata yacon, innatura, 1 Kg	KG	1	2		2	R\$ 5,00	R\$ 12,97	R\$ 8,99	R\$ 17,97
468083	Café solúvel	Café solúvel empó, embalagem de 50 g	PCT	1	4		4	R\$ 29,50	R\$ 7,69	R\$ 18,60	R\$ 74,38
458999	Macarrão para lámen	Macarrão para lámen. Macarrão instantâneo. Embalagem de 80g	PCT	1	10		10	R\$ 1,42	R\$ 24,75	R\$ 13,09	R\$ 130,85
467294	Macarrão para yakissoba	Macarrão instantâneo. Embalagem de 500g.	PCT	1	6		6	R\$ 10,25	R\$ 8,50	R\$ 9,38	R\$ 56,25

	459002	Bifum	Macarrão chinês. Macarrão oriental. Macarrão fino feito de arroz. Embalagem de 200g.	PCT	1	6		6	R\$ 20,25	R\$ 17,90	R\$ 19,08	R\$ 114,45
											TOTAL GRUPO 5 =	R\$ 19.998,73
	422865	Cachaça branca	Cachaça branca, tipo artesanal. Aguardente de cana "branco" produzido de forma artesanal. Graduação alcoólica aproximada de 40%. Embalagem de 750 ml.	LITRO	8	42	32	74	R\$ 41,30	R\$ 29,90	R\$ 35,60	R\$ 2.634,40
	305869	Conhaque	Bebida alcoólica, tipo conhaque brandy (destilado de uvas) importado. Garrafa de 1 L.	LITRO	2	6	2	13	R\$ 109,00	R\$ 62,97	R\$ 85,99	R\$ 1.117,81
	605694	Curaçau	Curaçau blue. Garrafa de 720 ml.	LITRO	1	5	2	7	R\$ 85,00	R\$ 69,50	R\$ 77,25	R\$ 540,75
	438744	Espumante	Vinho branco espumante brut. Embalagem contendo 750 ml.	LITRO	3	20	10	30	R\$ 69,90	R\$ 49,99	R\$ 59,95	R\$ 1.798,35
	605694	Licor de Cacau	Licor de cacau. Bebida alcoólica licorosa a base de cacau. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Prazo de entrega: 10 dias consecutivos. Garrafa de vidro contendo 720 ml.	LITRO	1	2	2	4	R\$ 85,00	R\$ 59,80	R\$ 72,40	R\$ 289,60
	605694	Licor de Cassis	Licor de cassis – 720 ml. Bebida alcoólica licorosa a base de cassis. Garrafa de vidro contendo 720 ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Prazo de entrega: 10 dias consecutivos.	LITRO	1	2	2	4	R\$ 85,00	R\$ 59,80	R\$ 72,40	R\$ 289,60
	605694	Licor de Menta	Licor de menta – 720 ml. Bebida alcoólica licorosa a base de menta. Garrafa de vidro contendo 720 ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Prazo de entrega: 10 dias consecutivos.	LITRO	1	2		2	R\$ 85,00	R\$ 48,45	R\$ 66,73	R\$ 133,45
	422866	Rum Branco	Rum branco, nacional – 1L. Bebida alcoólica obtida do melaço da cana. Garrafa de vidro contendo 1L. Prazo de entrega: 10 dias consecutivos tipo bacardi.	LITRO	1	2	8	10	R\$ 42,50	R\$ 37,00	R\$ 39,75	R\$ 397,50
	438727	Saquê	Saquê, bebida destilada de arroz. Garrafa de 750 ml.	LITRO	1	4	4	10	R\$ 79,00	R\$ 53,47	R\$ 66,24	R\$ 662,35
	422864	Tequila	Tequila ouro – 750ml. Destilado alcoólico de agave, conhecido como tequila, do tipo ouro. País de origem: México. Garrafa de vidro contendo 750 ml.	LITRO	1	3	2	6	R\$ 164,00	R\$ 128,00	R\$ 146,00	R\$ 876,00
	438751	Vinho Branco	Vinho branco seco proveniente da uva chardonnay. Garrafa de 750 ml.	LITRO	2	11	6	17	R\$ 55,50	R\$ 39,42	R\$ 47,46	R\$ 806,82
	438757	Vinho tinto - cabernet sauvignon	Vinho tinto cabernet sauvignon seco. Garrafa de 750 ml.	LITRO	3	20	6	26	R\$ 64,00	R\$ 59,81	R\$ 61,91	R\$ 1.609,53

6- Bebidas	438754	Vinho tinto - Merlot	Vinho tinto seco merlot 750 ml	LITRO	2	5	6	11	R\$ 66,40	R\$ 29,90	R\$ 48,15	R\$ 529,65
	438729	Vodka	Vodka. Garrafa de vidro contendo 950 ml.	LITRO	5	42	6	48	R\$ 39,81	R\$ 39,51	R\$ 39,66	R\$ 1.903,68
	438743	Espumante	Vinho branco espumante demi-sec. Embalagem contendo 750 ml.	LITRO	2	8	4	12	R\$ 70,12	R\$ 60,00	R\$ 65,06	R\$ 780,72
	438724	Bebida Alcoólica - Aperitivo	Apperol. Garrafa de vidro contendo 750 ml.	LITRO	1	2	2	4	R\$ 69,90	R\$ 49,00	R\$ 59,45	R\$ 237,80
	438724	Campari	Campari. Garrafa de vidro contendo 900 ml.	LITRO	1	4		8	R\$ 65,00	R\$ 59,98	R\$ 62,49	R\$ 499,92
	438723	Gin	Gin seco. Garrafa de vidro de 1 L.	LITRO	2	2	2	12	R\$ 41,50	R\$ 95,55	R\$ 68,53	R\$ 822,30
	438739	Cerveja	Cerveja pale ale, artesanal. Cerveja, nacional, de altafermentação, tipo pale ale. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Prazo de entrega: 10 dias consecutivos ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Prazo de entrega: 10 dias consecutivos. Embalagem de vidro. Unidade.	LITRO	2	15	4	19	R\$ 22,50	R\$ 19,90	R\$ 21,20	R\$ 402,80
	438737	Cerveja	Cerveja vienna lager, teor alcoólico: 7,6%, artesanal cerveja, nacional, de altafermentação, tipo vienna lager. Validade: na entrega não pode ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Embalagem de vidro de 355 ml.	LITRO	3	10	12	22	R\$ 13,80	R\$ 16,90	R\$ 15,35	R\$ 337,70
	438737	Cerveja	Cerveja lager , teor alcoolico 4,6%. Cerveja, de altafermentação, tipo lager corona. Validade: na entrega não pode ter sido ultrapassado 20% do tempo de validade do produto. Embalagem de vidro contendo 355 ml.	LITRO	6	10	24	54	R\$ 13,80	R\$ 9,25	R\$ 11,53	R\$ 622,35
	485600	Cerveja	Cerveja indian pale ale. Cerveja, nacional tipo indian pale ale. Embalagem de vidro contendo 600 ml.	LITRO	4	24	16	40	R\$ 20,00	R\$ 27,00	R\$ 23,50	R\$ 940,00
	438739	Cerveja	Cerveja american pale ale. Cerveja, nacional tipo american pale ale. Embalagem de vidro contendo 600 ml.	LITRO	2	16	4	20	R\$ 20,00	R\$ 33,22	R\$ 26,61	R\$ 532,20
	485528	Cerveja	Cerveja stout. Cerveja, nacional tipo stout. Embalagem de vidro contendo 350 ml.	LITRO	4	20	16	36	R\$ 20,00	R\$ 25,99	R\$ 23,00	R\$ 827,82
	438739	Cerveja	Cerveja preta malzbier. Cerveja, nacional tipo malzbier. Embalagem de vidro contendo 350 ml.	LITRO	3	20	4	24	R\$ 5,45	R\$ 4,02	R\$ 4,74	R\$ 113,64
	438739	Cerveja	Cerveja porter. Cerveja, nacional tipo porter. Embalagem de vidro contendo 600 ml.	LITRO	2	15	4	19	R\$ 55,00	R\$ 64,90	R\$ 59,95	R\$ 1.139,05

485527	Cerveja	Cerveja de trigo. Cerveja, nacional tipo weissbier ou witbier. Embalagem de vidro contendo 600 ml.	LITRO	5	20	30	50	R\$ 22,50	R\$ 19,99	R\$ 21,25	R\$ 1.062,25
485601	Cerveja	Cerveja pilsen. Cerveja, nacional tipo pilsen. Embalagem de vidro contendo 600 ml.	LITRO	4	20	16	36	R\$ 14,00	R\$ 14,99	R\$ 14,50	R\$ 521,82
438739	Cerveja	Cerveja red ale. Cerveja, nacional tipo red ale. Embalagem de vidro contendo 600 ml.	LITRO	4	16	16	32	R\$ 22,30	R\$ 11,99	R\$ 17,15	R\$ 548,64
440692	Lúpulo para cerveja	Lúpulo específico para a fabricação de cerveja artesanal. Tipo Cascade. Forma peletizado. Embalagem de 50 g à vácuo.	PCT	2	8	8	16	R\$ 238,81	R\$ 24,90	R\$ 131,86	R\$ 2.109,68
467485	Malte para cerveja	Malte específico para a fabricação de cerveja artesanal. Tipo Pale Ale. Cevada maltada. Grãos in natura. Embalagem de 1 kg.	KG	2	6	6	12	R\$ 46,50	R\$ 25,20	R\$ 35,85	R\$ 430,20
605694	Licor de pêssego	Licor de pêssego. Embalagem de vidro contendo 720 ml.	LITRO	1	2		2	R\$ 69,90	R\$ 53,99	R\$ 61,95	R\$ 123,89
438747	Vinho branco nacional	Vinho fino branco seco 750 ml - uva chardonnay.	LITRO	2	10	6	16	R\$ 44,00		R\$ 44,00	R\$ 704,00
438749	Vinho branco nacional	Vinho fino branco seco 750 ml - uva riesling.	LITRO	3	10	6	22	R\$ 55,00		R\$ 55,00	R\$ 1.210,00
438750	Vinho branco nacional	Vinho fino branco seco 750 ml - uva Sauvignon Blanc.	LITRO	3	10	6	22	R\$ 63,60	R\$ 67,90	R\$ 65,75	R\$ 1.446,50
226448	Vinho branco	Vinho fino branco suave 750 ml - uva chardonnay.	LITRO	3	10	6	22	R\$ 82,50	R\$ 64,00	R\$ 73,25	R\$ 1.611,50
438760	Vinho tinto	Vinho fino tinto seco 750 ml - uva tannat.	LITRO	2	10	6	16	R\$ 69,00	R\$ 71,90	R\$ 70,45	R\$ 1.127,20
438757	Vinho tinto nacional	Vinho fino tinto seco 750 ml - uva cabernet sauvignon.	LITRO	2	10	6	16	R\$ 55,50	R\$ 66,00	R\$ 60,75	R\$ 972,00
438756	Vinho tinto nacional	Vinho fino tinto seco 750 ml - uva merlot.	LITRO	2	10	6	16	R\$ 64,00	R\$ 49,90	R\$ 56,95	R\$ 911,20
226436	Vinho tinto nacional	Vinho fino tinto suave 750 ml - uva cabernet sauvignon.	LITRO	2	10	6	16	R\$ 64,00	R\$ 31,99	R\$ 48,00	R\$ 767,92
438750	Vinho branco importado	Vinho fino branco seco 750 ml de origem francesa.	LITRO	2	10	6	16	R\$ 101,50	R\$ 83,15	R\$ 92,33	R\$ 1.477,20
226447	Vinho branco importado	Vinho fino branco seco 750 ml - uva chenin blanc de origem do país africa do sul.	LITRO	2	10	6	16	R\$ 110,30	R\$ 59,90	R\$ 85,10	R\$ 1.361,60
226447	Vinhos tinto importado	Vinho fino tinto seco 750 ml - uva camernere de origem uruguaio.	LITRO	2	10	6	16	R\$ 55,50	R\$ 32,90	R\$ 44,20	R\$ 707,20
438757	Vinho tinto importado	Vinho fino tinto seco 750 ml de origem português.	LITRO	2	10	6	16	R\$ 82,50	R\$ 60,99	R\$ 71,75	R\$ 1.147,92
438758	Vinho tinto importado	Vinho fino tinto seco 750 ml - uva malbec de origem argentino.	LITRO	2	10	6	16	R\$ 72,50	R\$ 55,50	R\$ 64,00	R\$ 1.024,00

226435	Vinho tinto importado	Vinho fino tinto seco 750 ml - uva shiraz de origem chileno.	LITRO	2	10	6	16	R\$ 55,50	R\$ 29,90	R\$ 42,70	R\$ 683,20
226440	Vinho rosé nacional	Vinho fino rosé suave 750 ml .	LITRO	2	10	6	16	R\$ 44,00	R\$ 17,98	R\$ 30,99	R\$ 495,84
226444	Vinho rosé nacional	Vinho fino rosé seco 750 ml.	LITRO	2	10	6	16	R\$ 69,00	R\$ 56,90	R\$ 62,95	R\$ 1.007,20
226440	Vinho rosé importado	Vinho fino rosé suave 750 ml de origem portuguesa.	LITRO	2	10	6	16	R\$ 52,00	R\$ 29,90	R\$ 40,95	R\$ 655,20
226444	Vinho rosé importado	Vinho fino rosé seco 750 ml de origem italiano.	LITRO	1	10		10	R\$ 101,50	R\$ 99,90	R\$ 100,70	R\$ 1.007,00
438744	Espumante	Espumante Brut 750 ml.	LITRO	2	10	4	20	R\$ 64,00	R\$ 31,67	R\$ 47,84	R\$ 956,70
438743	Espumante	Espumante Demi-sec 750 ml	LITRO	2	10	4	14	R\$ 69,90		R\$ 69,90	R\$ 978,60
485539	Espumante nacional	Espumante moscatel 750 ml	LITRO	2	10	4	14	R\$ 69,90		R\$ 69,90	R\$ 978,60
463575	Café	Café torrado e Moído, de 1ª Qualidade, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem tipo Tijolinho. Embalagem de 500 g.	PCT	11	100		104	R\$ 23,16	R\$ 18,91	R\$ 21,04	R\$ 2.187,64
445485	Água Mineral Sem Gás	Água mineral sem gás. Galão de 5 L.	LITRO	7	55	10	65	R\$ 11,53	R\$ 13,00	R\$ 12,27	R\$ 797,23
445479	Água Mineral Com Gás	Água mineral com gás. Embalagem plástica de 500 ml.	GR	3	30		30	R\$ 2,10	R\$ 2,39	R\$ 2,25	R\$ 67,35
445479	Água tônica	Lata de 350 ml.	LITRO	4	20	8	38	R\$ 3,38	R\$ 3,79	R\$ 3,59	R\$ 136,23
298880	Suco de laranja	Suco, apresentação líquido, sabor variado, tipo natural. Embalagem tetrapack de 1 L.	LITRO	4	8	30	38	R\$ 4,48	R\$ 8,99	R\$ 6,74	R\$ 255,93
298883	Suco de pêssego	Suco de pêssego. Embalagem de 1 L.	LITRO	1	8		8	R\$ 4,42		R\$ 4,42	R\$ 35,36
464465	Suco de uva	Suco, apresentação polpa congelada, sabor uva, tipo natural. Embalagem de 500 g.	KG	2	12		12	R\$ 9,03	R\$ 7,50	R\$ 8,27	R\$ 99,18
464461	Suco de morango	Suco, apresentação polpa congelada, sabor morango, tipo natural. Embalagem de 500 g.	KG	3	12	15	27	R\$ 19,94	R\$ 14,50	R\$ 17,22	R\$ 464,94
486402	Suco de cajú	Suco de cajú concentrado, sem açúcar, embalagem de 500 ml	LITRO	12	80	40	120	R\$ 5,65	R\$ 7,70	R\$ 6,68	R\$ 801,00
464461	Polpa de morango	Suco, apresentação polpa congelada, sabor morango, tipo natural. Embalagem de 500 g.	KG	1	4		4	R\$ 19,94	R\$ 14,50	R\$ 17,22	R\$ 68,88
464474	Polpa de maracujá	Suco, apresentação polpa congelada, sabor maracujá, tipo natural. Embalagem de 500 g.	KG	3	8	20	28	R\$ 13,71	R\$ 14,99	R\$ 14,35	R\$ 401,80
464510	Polpa de cajú	Suco, apresentação polpa congelada, sabor caju, tipo natural. Embalagem de 500 g.	KG	3	4	25	29	R\$ 5,83	R\$ 7,50	R\$ 6,67	R\$ 193,29
217785	Refrigerante	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná. Embalagem plástica de 1l.	LITRO	11	52	50	102	R\$ 11,17	R\$ 4,50	R\$ 7,84	R\$ 799,17
217782	Refrigerante	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão. Embalagem plástica de 600 ml.	LITRO	4	13	20	33	R\$ 7,04	R\$ 5,31	R\$ 6,18	R\$ 203,78

217784	Refrigerante	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola. Embalagem plástica de 600 ml.	LITRO	7	12	40	61	R\$ 10,24	R\$ 5,49	R\$ 7,87	R\$ 479,77
314061	Refrigerante sabor guaraná Light	Refrigerante sabor guaraná, light. Embalagem de 1 L.	LITRO	6	40	20	60	R\$ 5,88	R\$ 6,66	R\$ 6,27	R\$ 376,20
481031	Fermento para cachaça	Fermento específico para fabricação de cachaça, Saccharomyces cerevisiae. Embalagem 50g à vácuo	PCT	1	2	2	4	R\$ 25,00	R\$ 38,00	R\$ 31,50	R\$ 126,00
481031	Fermento para cerveja	Fermento específico para fabricação de cerveja artesanal, Saccharomyces cerevisiae. Tipo ALE. Embalagem 50g à vácuo	PCT	2	8	4	12	R\$ 17,85	R\$ 23,99	R\$ 20,92	R\$ 251,04
476108	Caldo de cana	Caldo de cana-de-açúcar in natura. Uso: Fabricação De Calchaça ou derivados. Embalagem de 1L	LITRO	4	20	20	40	R\$ 5,38		R\$ 5,38	R\$ 215,20
467484	Malte	Malte específico para fabricação de cerveja artesanal. Cevada maltada. Grãos in natura . Tipo: Pilsen Embalagem de 1kg	KG	1	6	4	10	R\$ 46,50	R\$ 7,99	R\$ 27,25	R\$ 272,45
438725	Angostura	Destilado de ervas tipo bitter de alta graduação alcóolica Procedência: Importado ou nacional	LITRO	1	1		1	R\$ 99,91	R\$ 222,17	R\$ 161,04	R\$ 161,04
422868	Vermute Branco	Vinho fortificado aromatizado com ervas. Procedência: Importado ou nacional	LITRO	1	2		2	R\$ 40,97	R\$ 43,97	R\$ 42,47	R\$ 84,94
422868	Vermute Tinto	Vinho fortificado aromatizado com ervas. Procedência: Importado ou nacional	LITRO	1	2		2	R\$ 39,07	R\$ 48,31	R\$ 43,69	R\$ 87,38
605694	Licor de Laranja	Licor de laranja tipo Cointreau Procedência: Importado ou nacional	LITRO	1	2		2	R\$ 36,24	R\$ 27,00	R\$ 31,62	R\$ 63,24
438725	Cynar	Destilado de alcachofra tipo bitter de alta graduação alcóolica Procedência: Importado ou nacional	LITRO	1	2		2		R\$ 52,75	R\$ 52,75	R\$ 105,50
438722	Uísque Bourbon	Bebida Alcoólica Tipo: Uísque de milho, tipo norte-americano Teor Alcoólico: 38 A 54 Procedência: Importado Nacional	LITRO	1	5		5	R\$ 125,95	R\$ 101,75	R\$ 113,85	R\$ 569,25
485605	Vinho Licoroso	Vinho Cor: Tinto Classe: Licoroso Teor Açúcar: Doce Características Adicionais: Importado Variedade De Uva: Assemblage	LITRO	1	4		4		R\$ 109,90	R\$ 109,90	R\$ 439,60
485603	Espumante rosê	Vinho Cor: Rosado Classe: Espumante Teor Açúcar: Brut Características Adicionais: Nacional Variedade De Uva: Blend De Chardonnay E Pinot Noir	LITRO	1	5		5	R\$ 141,00	R\$ 66,15	R\$ 103,58	R\$ 517,88
485540	Vinho Rosê	Vinho Cor: Rosado Classe: Mesa Teor Açúcar: Seco Características Adicionais: Importado Variedade De Uva: Pinot Noir	LITRO	1	5		5	R\$ 127,09	R\$ 99,90	R\$ 113,50	R\$ 567,48
450649	Vinho Branco Gewurztraminer	Vinho Cor: Branco Classe: Fino Teor Açúcar: Seco Características Adicionais: Teor Alcoólico: 12,5% Variedade De Uva: Gewurztraminer	LITRO	1	6		6	R\$ 61,50	R\$ 149,00	R\$ 105,25	R\$ 631,50

	438752	Vinho Branco Torrentés	Vinho Cor: Branco Classe: Mesa Teor Açúcar: Seco Características Adicionais: Importado Variedade De Uva: Torrentés	LITRO	1	6		6		R\$ 178,00	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
	226448	Vinho Branco Suave	Vinho Cor: Branco Classe: Mesa Teor Açúcar: Suave	LITRO	1	6		6	R\$ 20,90	R\$ 16,00	R\$ 18,45	R\$ 110,70
											TOTAL GRUPO 6 =	R\$ 59.511,77
	463857	Açafrão	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão, aspecto físico pó. Embalagem 50 g.	PCT	3	22		22	R\$ 3,39	R\$ 12,79	R\$ 8,09	R\$ 177,98
	464539	Amendoim	Condimento, matéria-prima amendoim, tipo torrado, apresentação sem casca, boa qualidade, isento de sujidades. Embalagem de 500 g.	PCT	2	16		16	R\$ 26,97	R\$ 10,80	R\$ 18,89	R\$ 302,16
	459642	Azeitona preta	Azeitona preta sem caroço. Embalagem 360 g.	PCT	5	23	20	43	R\$ 9,97	R\$ 16,06	R\$ 13,02	R\$ 559,65
	459638	Azeitona Verde	Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, em conserva. Embalagem de 170 g.	PCT	9	60	20	84	R\$ 11,63	R\$ 9,59	R\$ 10,61	R\$ 891,24
	459658	Maionese	Maionese, tipo tradicional. Sachê de 200 g.	PCT	13	83	40	123	R\$ 13,36	R\$ 5,44	R\$ 9,40	R\$ 1.156,20
	462824	Milho em sachê	Milho verde em conserva. Sachê de 170 g.	KG	2	14		14	R\$ 3,24	R\$ 8,00	R\$ 5,62	R\$ 78,68
	462824	Milho verde	Milho verde em conserva, com grãos médios, coloração amarela, macio, líquido e translúcido, livre de impurezas. Lata de 200 g (peso drenado).	LATA	6	20	40	60	R\$ 4,82	R\$ 5,39	R\$ 5,11	R\$ 306,30
	271052	Bicarbonato de sódio	Bicarbonato de sódio. Pacote de 100 g.	PCT	6	13	40	53	R\$ 10,79	R\$ 5,99	R\$ 8,39	R\$ 444,67
	482951	Canela em pau	Condimento canela em pau, canela em casca ou canela em rama. Pacote com 50 g.	PCT	2	18		18	R\$ 4,18	R\$ 40,33	R\$ 22,26	R\$ 400,59
	463872	Canela Moída	Condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Embalagens de 50 g.	PCT	4	14	20	34	R\$ 8,17	R\$ 10,90	R\$ 9,54	R\$ 324,19
	464542	Castanha de Cajú	Condimento, matéria-prima castanha, tipo caju, apresentação assada, sem casca, boa qualidade, isento de sujidades. Embalagens de 500 g.	PCT	6	34	20	54	R\$ 69,67	R\$ 42,49	R\$ 56,08	R\$ 3.028,32
	458149	Chimichurri	Chimichurri. Pacote de 250 g.	PCT	1	6		6	R\$ 14,50	R\$ 10,35	R\$ 12,43	R\$ 74,55
	463891	Cominho	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Embalagem 50 g.	PCT	2	12		12	R\$ 11,52	R\$ 15,50	R\$ 13,51	R\$ 162,12

463892	Cravo da Índia	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia. Condimento industrial. Embalagem de 50 g.	PCT	8	24	50	74	R\$ 5,20	R\$ 7,00	R\$ 6,10	R\$ 451,40
463894	Curry	Curry. Pacote de 50 g.	PCT	1	9		9	R\$ 11,20	R\$ 11,75	R\$ 11,48	R\$ 103,28
459670	Extrato de Tomate	Extrato de tomate deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem tetra pak de 340 g.	KG	13	66	60	126	R\$ 5,31	R\$ 6,75	R\$ 6,03	R\$ 759,78
459670	Semente de coentro	Semente de coentro. Grãos inteiros. Embalagem 100g.	KG	1	6		6	R\$ 11,00	R\$ 24,99	R\$ 18,00	R\$ 107,97
459670	Feno grego	Especiaria. Fenacho ou alforvas. Embalagem de 200g.	KG	1	4		4		R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 27,96
459670	Cardamomo	Cardamomo grão, embalagem de aproximadamente 80 g	KG	1	4		4	R\$ 29,85	R\$ 24,55	R\$ 27,20	R\$ 108,80
459670	Fumaça líquida	Condimento. Líquido. Condimento feito a partir da fumaça real capturada e condensada para uso culinário. 1l	L	1	1	1	2	R\$ 116,23	R\$ 75,00	R\$ 95,62	R\$ 191,23
455495	Fumaça em pó	Mistura Preparada Para Embutidos Cárneos. Apresentação: Pó. Aplicação: Uso Culinário.O tempero fumaça em pó é um produto desenvolvido a partir da fumaça líquida que dá sabor, cor e aroma defumado aos alimentos. Embalagem 100g	KG	1	4	2	6	R\$ 7,56	R\$ 5,00	R\$ 6,28	R\$ 37,68
463904	Folha de Louro	Condimento, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Pacote de 4 g.	KG	8	74		74	R\$ 2,11	R\$ 3,59	R\$ 2,85	R\$ 210,90
480032	Gengibre	Gengibre em pó. Pacote de 100 g.	PCT	1	7		7	R\$ 3,50	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 28,00
463902	Gergelim preto	Gergelim preto. Pacote de 200 g.	PCT	1	6		6	R\$ 12,30	R\$ 9,95	R\$ 11,13	R\$ 66,75
223049	Glicose de Milho	Glicose de milho - solução concentrada, transparente de alta viscosidade. Embalagem com aproximadamente 350 g.	KG	6	11	40	51	R\$ 11,66	R\$ 29,49	R\$ 20,58	R\$ 1.049,33
241553	Molho de pimenta	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral, apresentação líquida. Embalagem garrafa de 150 ml.	UND	2	11		13	R\$ 2,62	R\$ 4,69	R\$ 3,66	R\$ 47,52

7 - Temperos,
Condimentos,
Óleos e
Gorduras

459653	Molho de soja	Molho de soja, tipo shoyo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. Embalagem com 150 ml.	GR	3	30		30	R\$ 9,46	R\$ 8,99	R\$ 9,23	R\$ 276,75
459672	Molho de Tomate	Molho de tomate, tradicional, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da entrega do produto. Embalagem de 340 g.	PCT	9	36	45	81	R\$ 3,19	R\$ 6,00	R\$ 4,60	R\$ 372,20
459655	Molho Inglês	Molho inglês, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 150 ml.	GR	2	20		20	R\$ 6,60	R\$ 5,65	R\$ 6,13	R\$ 122,50
463825	Mostarda em grãos	Mostarda em grão. Embalagem com 1 kg.	KG	1	1		1	R\$ 32,00	R\$ 49,90	R\$ 40,95	R\$ 40,95
463912	Noz Moscada	Noz moscada, moída, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 20 g.	PCT	4	25	8	33	R\$ 6,11	R\$ 8,53	R\$ 7,32	R\$ 241,56
463916	Orégano	Orégano desidratado. Pacote de 10 g.	PCT	11	82	20	102	R\$ 16,39	R\$ 5,75	R\$ 11,07	R\$ 1.129,14
463918	Páprica doce	Páprica doce. Pacote de 50 g.	KG	4	35	5	40	R\$ 4,16	R\$ 2,90	R\$ 3,53	R\$ 141,20
463917	Páprica picante	Páprica picante. Pacote de 100 g.	KG	3	22	5	27	R\$ 8,87	R\$ 2,60	R\$ 5,74	R\$ 154,85
463925	Pimenta calabresa	Pimenta calabresa. Pacote de 100 g.	KG	3	17	5	22	R\$ 8,53	R\$ 11,10	R\$ 9,82	R\$ 215,93
463921	Pimenta do Reino	Pimenta do reino preta em grão. Pacote de 15 g.	KG	8	73		73	R\$ 3,90	R\$ 6,20	R\$ 5,05	R\$ 368,65
463920	Pimenta do reino em pó	Pimenta do reino preta moída. Embalagem de 50 g.	KG	6	56		56	R\$ 1,86	R\$ 13,29	R\$ 7,58	R\$ 424,20
463926	Pimenta caiena	Pimenta em pó de cor avermelhada. Embalagem de 100g.	KG	1	6		6		R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 53,40
480306	Pimenta síria	Pimenta da jamaica. Em grãos .Especiaria. Embalagem de aproximadamente 100g.	KG	1	6		6		R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 51,00
463929	Pimenta branca	Pimenta branca em grão. Pacote de 110 g	KG	1	1		1	R\$ 15,70	R\$ 12,00	R\$ 13,85	R\$ 13,85
454018	Sal Grosso	Sal grosso, grau alimentício, não iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria de tamanho diferenciado (cristais grandes). Embalagem plástica de 1 kg.	KG	1	4		4	R\$ 2,76	R\$ 4,39	R\$ 3,58	R\$ 14,30
461092	Sal Refinado	Sal refinado-iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Embalagem em plástico de polietileno de 1 kg.	KG	8	39	35	74	R\$ 1,29	R\$ 2,69	R\$ 1,99	R\$ 147,26
463936	Tomilho	Tomilho Seco. Pacote de 100 g.	KG	2	15		15	R\$ 7,25	R\$ 7,80	R\$ 7,53	R\$ 112,88
340581	Vinagre de maçã	Vinagre de maçã. Frasco com 500 ml.	LITRO	5	26	15	41	R\$ 3,43	R\$ 15,35	R\$ 9,39	R\$ 384,99

217097	Vinagre de Arroz	Vinagre, matéria-prima arroz, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Embalagem de 750 ml.	LITRO	2	7	4	11	R\$ 1,39	R\$ 8,91	R\$ 5,15	R\$ 56,65
217093	Vinagre Vinho branco	Vinagre, matéria-prima vinho branco. Embalagem de 500 ml.	LITRO	6	40	20	60	R\$ 12,99	R\$ 5,75	R\$ 9,37	R\$ 562,20
217092	Vinagre vinho tinto	Vinagre, matéria-prima vinho tinto. Embalagem de 500 ml.	LITRO	3	22		22	R\$ 5,04	R\$ 5,75	R\$ 5,40	R\$ 118,69
217096	Vinagre de alcool	Vinagre de alcool. Frasco com 500 ml.	LITRO	1	10		10	R\$ 1,32	R\$ 7,89	R\$ 4,61	R\$ 46,05
457771	Wasabi	Wasabi em pasta - raiz forte japonesa. Cor verde. Apresentação em pasta. Do produto. Para uso em sashimi, sushi, soba, udon, carnes e outros. Embalagem de 120 g.	KG	1	4		4		R\$ 75,25	R\$ 75,25	R\$ 301,00
459636	Azeitona verde	Azeitona verde com caroço. Embalagem de 500 g.	KG	2	11		11	R\$ 19,66	R\$ 29,91	R\$ 24,79	R\$ 272,64
459667	Mostarda amarela	Mostarde amarela, líquida. Embalagem de 250 g.	KG	2	16		16	R\$ 6,30	R\$ 14,84	R\$ 10,57	R\$ 169,12
466576	Cebola em conserva	Cebola em conserva. Embalagem de 360 g.	KG	1	4		4	R\$ 6,00	R\$ 10,80	R\$ 8,40	R\$ 33,60
459670	Polpa de tomate	Polpa de tomate. Embalagem de 500 g.	KG	3	22		22	R\$ 6,07	R\$ 3,69	R\$ 4,88	R\$ 107,36
460486	Palmito	Palmito em conserva. Embalagem de 300 g.	KG	1	8		8	R\$ 11,29	R\$ 35,79	R\$ 23,54	R\$ 188,32
463937	Colorau	Colorau/Colorífico. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de 100 g.	KG	3	14	10	24	R\$ 0,98	R\$ 1,35	R\$ 1,17	R\$ 27,96
327769	Sardinha em óleo	Sardinha em conserva de óleo. Embalagem de 130 g.	KG	2	16		16	R\$ 4,44	R\$ 11,50	R\$ 7,97	R\$ 127,52
464011	Leite de coco	Leite de coco em garrafa de vidro. Embalagem de 500 ml.	LITRO	11	50	50	105	R\$ 7,62	R\$ 9,86	R\$ 8,74	R\$ 917,70
448996	Atum em óleo	Atum sólido, enlatado, conserva em óleo. Embalagem de 170 g.	KG	2	10	10	20	R\$ 9,34	R\$ 9,92	R\$ 9,63	R\$ 192,60
481040	Geleia de hortelã	Geléia de hortelã. Embalagem de 120 g.	KG	1	5		5	R\$ 30,40		R\$ 30,40	R\$ 152,00
459663	Catchup	Catchup. Embalagem de 380 g.	KG	1	4		4	R\$ 9,77	R\$ 10,88	R\$ 10,33	R\$ 41,30
459643	Azeitona preta	Azeitona preta com caroço. Embalagem 170 g.	KG	3	23		23	R\$ 14,18	R\$ 20,11	R\$ 17,15	R\$ 394,34
463693	Óleo Vegetal	Óleo vegetal comestível, matéria-prima milho, aplicação culinária em geral, tipo refinado. Embalagem de 500 ml.	LITRO	4	20	20	40	R\$ 14,59	R\$ 15,89	R\$ 15,24	R\$ 609,60
463692	Óleo de Soja	Óleo de Soja. Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral. Garrafa de 900 ml.	LITRO	12	48	70	118	R\$ 8,20	R\$ 16,99	R\$ 12,60	R\$ 1.486,21
433324	Óleo de gergelim torrado	Óleo de gergelim torrado. Frasco de 120 ml.	L	1	10		10		R\$ 15,70	R\$ 15,70	R\$ 157,00
463695	Azeite de dendê	Azeite de dendê. Embalagens de 500 ml.	LITRO	2	15	4	19	R\$ 9,59	R\$ 17,99	R\$ 13,79	R\$ 262,01
456693	Azeite de Oliva Extra-Virgem	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5%. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem com 500 ml.	LITRO	18	161	10	171	R\$ 47,79	R\$ 38,99	R\$ 43,39	R\$ 7.419,69
463700	Gordura para folhados	Gordura vegetal para folhados com teor mínimo de 80% de lipídeos. Barra de 2kg	KG	2	10	4	14	R\$ 53,30	R\$ 38,38	R\$ 45,84	R\$ 641,76
468434	Aniz estrelado	Especiaria. Embalagem com grãos inteiros, sem sujidades. Embalagem com aproximadamente 20g	KG	1	4	1	5		R\$ 10,81	R\$ 10,81	R\$ 54,05

											TOTAL GRUPO 7 =	R\$ 29.702,19
8 - Chocolates e Açúcares	463547	Chocolate em pó 50%	Chocolate em pó 50% (cacaus/açúcar), validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto. Pacotes de 200 g.	KG	17	45	120	165	R\$ 18,90	R\$ 16,62	R\$ 17,76	R\$ 2.930,40
	463532	Cacau puro	Cacau em pó: chocolate em pó puro (cacaus/açúcar). Pacotes de 200 g.	KG	20	45	150	195	R\$ 17,99	R\$ 17,90	R\$ 17,95	R\$ 3.499,28
	463536	Chocolate ao leite	Chocolate em barra ao leite tipo nobre, com identificação do produto. Embalagem de 1 kg.	KG	3	10	20	30	R\$ 43,71	R\$ 42,70	R\$ 43,21	R\$ 1.296,15
	467306	Chocolate meio amargo	Chocolate em barra meio amargo tipo cobertura. Embalagem de 2 kg.	KG	5	21	20	41	R\$ 23,33	R\$ 22,79	R\$ 23,06	R\$ 945,46
	463536	Chocolate ao leite tipo cobertura	Chocolate em barra ao leite tipo cobertura, com identificação do produto com marca do fabricante. Embalagem de 1 kg.	KG	6	16	40	56	R\$ 25,44	R\$ 24,98	R\$ 25,21	R\$ 1.411,76
	467309	Chocolate amargo	Chocolate em barra amargo tipo nobre, com identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem de 1 kg.	KG	2	11	6	17	R\$ 38,63	R\$ 164,11	R\$ 101,37	R\$ 1.723,29
	471259	Chocolate granulado	Chocolate granulado, embalagemde 250 g	PCT	3	14	10	24	R\$ 12,89	R\$ 10,44	R\$ 11,67	R\$ 279,96
	463538	Chocolate de avelã	Chocolate ao leite, características adicionais, avelã, embalagemde 350 g	PCT	2	4	10	14	R\$ 26,47	R\$ 29,90	R\$ 28,19	R\$ 394,59
	463534	Chocolate branco - fracionado	Chocolate branco fracionado embarra, embalagemde 1 Kg	KG	4	12	20	32	R\$ 25,65	R\$ 29,00	R\$ 27,33	R\$ 874,40
	464008	Bombons Chocolate (Ouro Branco/sonho de valsa)	Bombom. Cobertura: Chocolate Preto. Recheio: Com Recheio. Sabor: Nozes. Embalagem com 1 KG.	KG	2	12		12	R\$ 43,63	R\$ 52,36	R\$ 48,00	R\$ 575,94
	467306	Chocolate nobre meio amargo	Tablete de chocolate nobre meio amargo. Embalagem de 100 g.	KG	8	25	50	75		R\$ 54,90	R\$ 54,90	R\$ 4.117,50
	463989	Açúcar cristal	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal. Embalagem de 1 kg.	KG	123	325	900	1225	R\$ 4,10	R\$ 4,13	R\$ 4,12	R\$ 5.040,88
	463991	Açúcar de confeitiro	Açúcar de confeitiro. Contendo sacarose e amido de milho. Embalagem de 500 g.	KG	4	17	20	37	R\$ 13,32	R\$ 12,00	R\$ 12,66	R\$ 468,42
	463992	Açúcar demerara	Açúcar demerara. Embalagem de 500 g.	KG	4	22	10	32	R\$ 5,08	R\$ 6,06	R\$ 5,57	R\$ 178,24
	463993	Açúcar Mascavo	Açúcar, tipo mascavo. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. Embalagem de 500 g.	KG	5	27	20	47	R\$ 10,43	R\$ 11,29	R\$ 10,86	R\$ 510,42

	463994	Açúcar refinado	Açúcar refinado. Embalagem 1 kg.	KG	19	40	150	190	R\$ 4,47	R\$ 6,29	R\$ 5,38	R\$ 1.022,20
	440671	Liga neutra	Liga neutra - estabilizante para sorvete em pó. Pote com 250 g.	KG	4	16	15	31	R\$ 10,31	R\$ 9,02	R\$ 9,67	R\$ 299,62
	279601	Mel de abelha	Mel de abelhas, embalagem plástica, atóxica, com tampa de lacre, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, deve seguir a legislação de rotulagens, registro no SIF e CISPOA ou SIM. Pote/garrafa de 500 ml.	LITRO	8	37	40	77	R\$ 19,29	R\$ 18,72	R\$ 19,01	R\$ 1.463,39
	462611	Goiabada	Doce de goiaba. Embalagem de 300 g.	KG	8	16	60	76	R\$ 9,12	R\$ 19,90	R\$ 14,51	R\$ 1.102,76
	380095	Essência de baunilha	Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente. Embalagem de 30 ml.	LITRO	4	18	20	38	R\$ 8,88	R\$ 10,70	R\$ 9,79	R\$ 372,02
	487591	Goiabada	Goiabada tipo cascão, embalagem de 400 g	KG	3	10	20	30	R\$ 7,40	R\$ 28,04	R\$ 17,72	R\$ 531,60
	610381	Cera de abelha alveolada	Folha de cera de abelha alveolada. Pacote de 1kg em Folha	PCT	1	1	9	10	R\$ 74,47	R\$ 72,00	R\$ 73,24	R\$ 732,35
	466074	Chantilly	Chantilly, embalagem de 1 L	CX	7	12	50	62	R\$ 17,83	R\$ 25,50	R\$ 21,67	R\$ 1.343,23
	462625	Glacê real	Mistura em pó para uso decorativo que endurece ao secar 400g	KG	4	6	30	36	R\$ 30,65	R\$ 14,03	R\$ 22,34	R\$ 804,24
											TOTAL GRUPO 8 =	R\$ 31.918,08
	483494	Ácido cítrico	Ácido cítrico em pó. Embalagem com 50 g.	KG	2	10	10	20	R\$ 12,35	R\$ 8,46	R\$ 10,41	R\$ 208,10
	298918	Emulsificante	Emulsificante para fins alimentícios, em pasta. Embalagem com 250 g.	KG	2	10	10	20	R\$ 23,37	R\$ 27,00	R\$ 25,19	R\$ 503,70
	462720	Gelatina incolor (folhas)	Gelatina em folhas incolor. Embalagem com 10 g.	KG	2	8	10	18	R\$ 4,99	R\$ 17,85	R\$ 11,42	R\$ 205,56
	462723	Gelatina incolor (pó)	Gelatina em pó sem sabor. Embalagem com 45 g contendo 2 sachês.	KG	15	50	100	150	R\$ 2,40	R\$ 9,94	R\$ 6,17	R\$ 925,50
	467577	Ovo	Ovo branco, médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Embalagem primária: cx com 30 (trinta) unidades.	CX	19	65	120	185	R\$ 31,37	R\$ 21,99	R\$ 26,68	R\$ 4.935,80
	446627	Ovo desidratado	Ovo Processado Origem: Galinha Apresentação: Desidratado Tipo: Inteiro Processamento: Pasteurizado	KG	1	2		2	R\$ 18,93	R\$ 36,80	R\$ 27,87	R\$ 55,73
	374741	Pectina	Pectina cítrica em pó, de baixo teor de metoxilação. Embalagem com 50 g.	KG	4	13	20	33	R\$ 33,33	R\$ 31,79	R\$ 32,56	R\$ 1.074,48
	479082	Tripa artificial	Tripa artificial de colágeno, fina Diâmetro: 24 mm. Rolo 15 M. Pacote com 3 unidades.	PACOTE	3	25	5	30	R\$ 17,67	R\$ 38,90	R\$ 28,29	R\$ 848,55

446628	Ovo processado	Ovo processado, origem galinha, apresentação desidratado, tipo clara, pro cessamento pasteurizado. Embalagem de 1 kg.	KG	2	5	6	11	R\$ 56,50	R\$ 94,80	R\$ 75,65	R\$ 832,15
428616	Protetor de barba e bigode	Protetor de Barba e Bigode em Tnt branco com 200 peças	PCT	1	3	5	8		R\$ 143,80	R\$ 143,80	R\$ 1.150,40
464587	Batata frita congelada	Batata palito congelada. Embalagem de 1 kg.	KG	1	6		6	R\$ 26,73	R\$ 16,99	R\$ 21,86	R\$ 131,16
385112	Máscara descartável	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 g/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca. Embalagem de 50 unidades.	CX	28	75	200	275	R\$ 10,95	R\$ 21,25	R\$ 16,10	R\$ 4.427,50
613719	Jaleco descartável	Jaleco descartável tipo manga longa. Pacote com 10 unidades.	PCT	7	50	20	70	R\$ 17,60	R\$ 24,99	R\$ 21,30	R\$ 1.490,65
620105	Luva cirúrgica	Luvras de vinil descartáveis, projetadas para proteger as mãos em ambientes onde há exposição a substâncias químicas, bactérias e outros agentes contaminantes. Tamanho: M. Caixa com 100 unidades	CX	16	60	100	160	R\$ 15,88	R\$ 27,08	R\$ 21,48	R\$ 3.436,80
228366	Pano de limpeza	Pano limpeza, tipo perfex, material 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento 300 m, largura 33 cm, características adicionais microperfurado/gramatura 41g/m2/multiuso, aplicação uso geral, cor verde, tipo bobima (unidade).	UND	4	20	20	40	R\$ 59,89	R\$ 71,99	R\$ 65,94	R\$ 2.637,60
428616	Touca hospitalar	Touca hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, com cor, gramatura cerca de 30 g/m2, tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 100 unidades.	CX	24	90	150	240	R\$ 11,80	R\$ 11,90	R\$ 11,85	R\$ 2.844,00
463157	Detergente Neutro	Detergente neutro. Embalagem de 500 ml.	LITRO	16	80	80	160	R\$ 2,67	R\$ 2,25	R\$ 2,46	R\$ 393,60
419326	Esponja	Esponja multiuso, dupla face, não risca. Embalagem com 10 unidades.	PCT	12	60	60	120	R\$ 6,68	R\$ 8,02	R\$ 7,35	R\$ 882,00
266372	Papel toalha	Papel toalha bobina (20cm x 200m) para uso em cozinha industrial.	UND	9	50	40	90	R\$ 18,62	R\$ 18,89	R\$ 18,76	R\$ 1.687,95
269943	Álcool 70° sem perfume	Álcool em gel 70%, sem perfume. Embalagem de 1L.	KG	12	60	60	120	R\$ 14,08	R\$ 13,50	R\$ 13,79	R\$ 1.654,80
340210	Plástico filme	Filme embalagem, material pvc- cloreto de polivinila, tipo filme esticável, largura 28 cm, comprimento 100 m, transmitância transparente (unidade).	UND	16	60	100	160	R\$ 8,04	R\$ 20,90	R\$ 14,47	R\$ 2.315,20

317178	Papel alumínio	Papel alumínio, comprimento 50 m, largura 45 cm, apresentação rolo (unidade).	UND	8	30	50	80	R\$ 8,99	R\$ 24,79	R\$ 16,89	R\$ 1.351,20
246436	Papel manteiga	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura 40 g/m2, comprimento 297 cm, largura 210 cm, cor branca, formato a4, aplicação desenho técnico. Rolo 50m.	UND	9	25	60	85	R\$ 18,90	R\$ 20,90	R\$ 19,90	R\$ 1.691,50
477828	Saco de porcionar	Bobina de saco plástico (35cm x 20cm) - Embalagem 200 m.	UND	14	60	80	140	R\$ 17,30	R\$ 32,99	R\$ 25,15	R\$ 3.520,30
206994	Rolo de barbante	Rolo de barbante de algodão 184m (unidade).	UND	1	4	3	7	R\$ 7,43	R\$ 19,70	R\$ 13,57	R\$ 94,96
244540	Palito de churrasco	Palito em madeira para espeto de churrasco, 25cm x 3,5cm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	2	9	10	19	R\$ 4,06	R\$ 17,95	R\$ 11,01	R\$ 209,10
302533	Rolha de cortiça	Rolha de cortiça cônica 27x23x19. Embalagem com 100 unidades	PCT	1	3		3		R\$ 56,97	R\$ 56,97	R\$ 170,91
601212	Rolo TNT	Rolo TNT 60g com 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 cm de largura	ROLO	1	2		2	R\$ 72,00	R\$ 53,90	R\$ 62,95	R\$ 125,90
254544	Tampa	Tampa Metal, Material: metal, Formato: Circular. Aplicação: Fechamento de Garrafa Diâmetro: 26 MM tipo PRY OFF. Pacote com 100 und	PCT	1	2	1	3		R\$ 18,99	R\$ 18,99	R\$ 56,97
428400	Garrafa de vidro	Garrafa Material: Vidro, Capacidade: 600 ml Aplicação: Cerveja Cor: Âmbar	UND	13	30	100	130		R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 388,70
451994	Copo plástico	Copo plástico ABNT polipropileno descartável 150ml branco. Pacote com 100 und	PCT	5	41		41	R\$ 3,44	R\$ 6,69	R\$ 5,07	R\$ 207,67
618311	Copo plástico	Copo plástico ABNT polipropileno, possui capacidade para 50ml, para café, descartável. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. Capacidade: 50ml. Embalagem 100 unidades.	PCT	4	31		31	R\$ 2,19	R\$ 3,99	R\$ 3,09	R\$ 95,79
371734	Embalagem de plástico	Pote Alimentos, Material: Poliestireno Atóxico, Capacidade: 240 ML, Características Adicionais: Descartável, ComTampa. Pacote com 25 unidades	PCT	6	26	25	51	R\$ 36,99	R\$ 15,81	R\$ 26,40	R\$ 1.346,40
478200	Tecido 100% algodão	Tecido versátil, não desfia, 100% algodão. Metro. Liso ou estampado	METRO	1	5		5	R\$ 4,20	R\$ 21,90	R\$ 13,05	R\$ 65,25
376178	Embalagem para iogurte	Pote comtampa: embalagempara iogurte, modelo galvanotec, material PET, cor branco, REDONDO. Capacidade 60 ml. Pacote com 10 unidades	PCT	9	35	50	85	R\$ 10,13	R\$ 10,80	R\$ 10,47	R\$ 889,53

9 - Diversos

237114	Antioxidante para embutidos	Antioxidante para embutidos (Açúcar, sal (18%), antioxidantes ERITOBARTO DE SÓDIO INS316 e ÁCIDO ASCÓRBICO INS300 e acidulante ÁCIDO CÍTRICO INS330) EM PÓ - pacote de 250 g	PCT	2	9	3	12		R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 238,80
236206	Emulsificante para produtos cárneos	Emulsificante para produtos cárneos (Tripolifosfato de sódio), pó fino branco -Embalagem de 250 g	PCT	2	9	3	12	R\$ 10,22	R\$ 16,50	R\$ 13,36	R\$ 160,32
237114	Fixador de cor para embutidos	Fixador de cor para embutidos carneos (eritobaro de sódio + ácido ascórbico) - empó - Embalagem de 250 g	PCT	2	8	3	11	R\$ 46,69	R\$ 12,39	R\$ 29,54	R\$ 324,94
236604	Sal de cura	Sal de cura IV (nitrito). Embalagem de 1 kg.	KG	1	3	4	7	R\$ 21,16	R\$ 19,90	R\$ 20,53	R\$ 143,71
236604	Sal de cura LF	Sal de cura LF(nitrato/nitrito), empó - Aplicação: manter coloração de linguiças e salames - pacote de 250g	PCT	1	4	1	5	R\$ 21,16	R\$ 24,90	R\$ 23,03	R\$ 115,15
608461	Bisnaga De Plástico Para Embalar Mel	Bisnaga De Plástico Para Embalar Mel de 280 Gramas 500 G, Características Adicionais: ComTampa Rosqueável de Alumínio	UND	2	20		20	R\$ 4,23	R\$ 36,23	R\$ 20,23	R\$ 404,60
253452	Embalagem de vidro	Pote Alimentos, Material: Vidro; Cor: Incolor, Capacidade:700 mL. Finalidade: Envazamento De Doce. Formato: Cilíndrico. Diâmetro: 14 CM. Altura: 12 CM. Temperatura Utilização: 100 °C	UND	5	20	30	50	R\$ 30,66	R\$ 64,90	R\$ 47,78	R\$ 2.389,00
450210	Forma de papel	Fôrma de papel retangular, capacidade 300 g. Tipo Papel: Kraft. Tamanho: 9 Cm X 20 Cm X 4,5 Cm. Aplicação: Acondicionamento De bolo inglês. Embalagem com 100 unidades	PCT	1	2	4	6	R\$ 52,97	R\$ 69,99	R\$ 61,48	R\$ 368,88
445811	Forma de papel	Fôrma de papel encerado redonda, capacidade 500 g. Embalagem com 100 unidades	PCT	3	2	20	22	R\$ 21,17	R\$ 24,99	R\$ 23,08	R\$ 507,76
442265	Frasco pet	FRASCO PET 300ML C/ TAMPALACRE - CRISTAL C/ BRANCO fardo com 100 und	UND	2	1	15	16	R\$ 56,20		R\$ 56,20	R\$ 899,20
440791	Glutamato monossódico	Glutamato monossódico em pó, sabor umami, uso culinário. Embalagem de 30 g.	PCT	3	16	6	22	R\$ 40,46	R\$ 11,90	R\$ 26,18	R\$ 575,96
455828	Corante alimentar em pó	Corante alimentar em pó, cor variada (verde, azul, vermelha, branco e dourado). Tubo 25g.	UND	3	8	15	23	R\$ 6,50	R\$ 17,90	R\$ 12,20	R\$ 280,60
459586	Cremor de tártaro	Cremor de tártaro, fermento químico para panificação.Embalagem de 50 g	PCT	2	6	10	16	R\$ 14,90	R\$ 7,40	R\$ 11,15	R\$ 178,40
460247	Essência flor de laranjeira	Essência aromática - flor de laranjeira para fins alimentícios, embalagem de 1L	FRASCO	1	1	1	2	R\$ 49,46		R\$ 49,46	R\$ 98,92

606773	Extrato de própolis apis flora solução gotas	Extrato de própolis líquida. Resultado da combinação das melhores própolis brasileiras. Extrato compadronização EPP-AF®. Sem glúten. Registro SIF/SIE ou SISBI. Embalagem de 30 mL	FRASCO	4	4	32	36	R\$ 18,97	R\$ 28,99	R\$ 23,98	R\$ 863,28
606773	Geléia real	A Geleia Real é uma substância gelatinosa produzida pelas abelhas jovens exclusivamente para alimentação da Rainha da colmeia.Geleia real 30g (unidade). Registro SIF/SIE ou SISBI	KG	3	4	20	24		R\$ 66,67	R\$ 66,67	R\$ 1.600,08
606773	Pólen Apícola Desidratado	Pólen Apícola Desidratado em Grãos. Pote com 60g. Caixa c/24 un.(peso bruto: 1,92 kg). Dimensões: 240x220x130 mm.Registro SIF/SIE ouSISBI	POTE	3	4	20	24		R\$ 138,33	R\$ 138,33	R\$ 3.319,92
467538	Melhorador de pão	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha de panificação. Composição: Ácido Ascórbico e Alfa Amilase. Apresentação: Pó. Embalagem 300g	KG	3	10	15	25	R\$ 25,44	R\$ 18,30	R\$ 21,87	R\$ 546,75
457769	Hondashi	Tempero oriental. Uso culinário. Caldo a base de peixe Bonito em pó. Embalagem de 60g.	KG	1	4		4		R\$ 11,07	R\$ 11,07	R\$ 44,28
611694	Barra Magnética	Tipo: Barra Magnética. Material: Polipropileno E Aço Inoxidável Altura: 1,3 CM Características Adicionais: Buchas E Parafusos Para Fixação Aplicação: Suporte Para Facas. Comprimento: 55 CM Cor: Preto. Largura: 5 CM	UND	2	10	5	15	R\$ 34,60	R\$ 49,87	R\$ 42,24	R\$ 633,53
455522	moedor de pimenta	Tipo: Moedor De Pimenta Diâmetro: 7 CM Aplicação: uso culinário. Comprimento: 28 CM	UND	1	5	2	7		R\$ 44,90	R\$ 44,90	R\$ 314,30
615510	Display informativo	Material: AcrílicoTransmitância: Transparente Largura: 30 CM Espessura: 2 MM Altura: 42 CM Características Adicionais: Display Vertical Com Fixação Por Fita Dupla-Face Aplicação: Porta Folha Informativo	UND	10	50	50	100	R\$ 39,00	R\$ 7,18	R\$ 23,09	R\$ 2.309,00
441333	Tábua para corte	Prancha Alimentos Material: Polietileno Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Espessura: 1,50 CM Cores: Verde, Vermelha, Branco, Marrom, Amarela, Azul	UND	3	15	15	30	R\$ 72,46	R\$ 64,36	R\$ 68,41	R\$ 2.052,30
431350	Tigela Porcelana	Recipiente Alimentos Material: Porcelana Capacidade: 500 ML Aplicação: Cozinha Formato: Tijela Diâmetro Mínimo: 8 CM Altura Mínima: 4 CM	UND	4	20	20	40	R\$ 13,09	R\$ 20,89	R\$ 16,99	R\$ 679,60
431350	Tigela Ramequim	Recipiente Alimentos Material: Porcelana Capacidade: 100 ML Aplicação: Cozinha Formato: Tijela Diâmetro Mínimo: 8 CM Altura Mínima: 4 CM. Embalagem com 10 Unidades	UND	13	50	80	130	R\$ 7,03	R\$ 8,92	R\$ 7,98	R\$ 1.036,75

	601149	Garrafa Térmica	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,50 L Características Adicionais: Com Anel De Silicone E Dupla Parede Interna	UND	1	5	4	9	R\$ 97,00	R\$ 53,90	R\$ 75,45	R\$ 679,05
	357253	rolo de massa	Rolo Massa Material: Aço Inoxidável Tamanho: 40 CM Aplicação: Regulagem Da Espessura Da Massa Uso: Manual	UND	4	20	20	40	R\$ 58,56	R\$ 69,35	R\$ 63,96	R\$ 2.558,20
	261597	ralador de alimentos	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Quantidade Faces: 4 Aplicação: Cozinha	UND	3	16	5	21	R\$ 16,22	R\$ 35,62	R\$ 25,92	R\$ 544,32
	397251	Pote Alimentos tipo Bowl	Pote Alimentos tipo Bowl Material: Aço Inoxidável Formato: Redondo Capacidade: 2,5 L Características Adicionais: Sem Tampa Diâmetro Boca: 18 CM	UND	4	16	20	36	R\$ 23,61	R\$ 36,80	R\$ 30,21	R\$ 1.087,38
	605626	Porta tempero	Material: Aço Inox / Vidro / Pp Tipo: Porta Tempero Condimentos Diâmetro: 15,7 CM Altura: 18,7 CM Características Adicionais: Com Base Giratória, Tampa Com 3 Furos Aplicação: Mesa Capacidade: Cada Pote 120 ML	UND	1	5	3	8	R\$ 103,96	R\$ 71,67	R\$ 87,82	R\$ 702,52
	435656	Acendedor de fogão	Acendedor Fogão Material Cabo: Plástico Tipo: Manual Material: Plástico Características Adicionais: Recarregável Com Isqueiro	UND	1	10		10	R\$ 7,16	R\$ 22,29	R\$ 14,73	R\$ 147,25
	602989	Isqueiro Portátil	Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande Comprimento: 8 CM Cor: Variada	UND	3	24		24	R\$ 5,11	R\$ 16,90	R\$ 11,01	R\$ 264,12
	441073	Gás para maçarico portátil	Cilindro Gás Material: Descartável Tipo Gás: Metil Acetileno Propadieno Volume: 400 GR Características Adicionais: Cilindro Descartável Para Maçarico Portátil	UND	2	12		12	R\$ 46,22	R\$ 40,14	R\$ 43,18	R\$ 518,16
											TOTAL GRUPO 9 =	R\$ 69.442,42
											TOTAL GERAL =	R\$ 377.228,97

Termo de Referência 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	158959-INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UBAJARA	RAYANE SANTOS DA SILVA	19/11/2024 13:11 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23492.001138/2024-12

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para utilização nas aulas práticas dos cursos de Tecnologia em Gastronomia, Técnico em Alimentos e Tecnologia em Agroindústria deste IFCE Campus Ubajara, nos termos da planilha anexa a este documento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de Gêneros alimentícios para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará – Campus Ubajara e órgãos participantes, visa solucionar a necessidade de realização das aulas práticas, principalmente dos cursos de Tecnologia em Gastronomia, Técnico em Alimentos, Tecnologia em Agroindústria e Eixo de Produção Alimentícia, conformes quantitativos definidos pelo setor demandante.
- 2.2. A necessidade de adquirir os gêneros alimentícios, justifica-se por a vigência do último certame estar em fase de finalização e a há uma demanda de insumos prevista para a realização de aulas práticas nos próximos períodos letivos nos anos de 2025/2026.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação pretendida está alinhada à política que o Governo Federal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa mediante estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

3.2. Após a realização dos estudos necessários, verificou-se a adequação e programação das entregas dos insumos neste campus, viabilizando tanto a viabilidade econômica quanto ao espaço físico do almoxarifado, bem como a diminuição de perdas dos produtos perecíveis.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para essa solução, os impactos ambientais gerados são a produção de lixo reciclável obtido pelo descarte das embalagens dos alimentos.

4.1.2. Internamente, cabe ao campus o desenvolvimento de campanhas educativas para o público atendido, objetivando a redução do desperdício e a sustentabilidade ambiental.

4.1.3. A(s) empresa(s) participantes(s) deverá(ão) seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição de setembro de 2023, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

4.1.4. A(s) empresa(s) participantes(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interações das autoridades competentes.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

	Frequência	Horário
Leite e Derivados	2 vezes por mês ou conforme solicitação do responsável	8h às 12h; 13h às 17h
Carnes e Derivados	2 vezes por mês ou conforme solicitação do responsável	8h às 12h; 13h às 17h
FLV (frutas, legumes e verduras)	1 vez por semana (ou 2 x por mês) ou conforme solicitação do responsável	8h às 12h; 13h às 17h
Pescado e Derivados	2 vezes por mês ou conforme solicitação do responsável	8h às 12h; 13h às 17h
Cereais e Derivados e Fermentos	2 vezes por mês ou conforme solicitação do responsável	8h às 12h; 13h às 17h
Bebidas	2 vezes por mês ou conforme solicitação do responsável	8h às 12h; 13h às 17h
Temperos, Condimentos, Óleos e Gorduras	2 vezes por mês ou conforme solicitação do responsável	8h às 12h; 13h às 17h
Chocolates e Açúcares	2 vezes por mês ou conforme solicitação do responsável	8h às 12h; 13h às 17h
Diversos	2 vezes por mês ou conforme solicitação do responsável	8h às 12h; 13h às 17h

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. IFCE campus Ubajara: Rua Luiz Cunha, 178, Monte Castelo, Ubajara-CE. CEP: 62.350-000.

5.3.2. IFCE campus Sobral: Avenida Dr. Guarani, 317 - Bairro Derby Clube - Sobral/CE - CEP: 62.042-030.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 40 (quarenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, com exceção dos seguintes grupos:

5.4.1. Leite e Derivados

5.4.2. Carnes e Derivados

5.4.3. Pescado e Derivados

5.4.4. Cereais e Derivados e Fermentos

5.4.5. Bebidas

5.4.6. Temperos, Condimentos, Óleos e Gorduras

5.4.7. Chocolates e Açúcares

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo valor total estimado da parcela pertinente.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 400.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela anexa a este instrumento.

9.2. O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26405;

II) Fonte de Recursos: 100 ;

III) Programa de Trabalho: 5112-20RL;

IV) Elemento de Despesa: 3390.30/07;

V) Plano Interno: L20RLP0100N;

11. Critérios e práticas de sustentabilidade

11.1 Utilizou-se o 'GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 6ª EDIÇÃO SET/2023 (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>).

Destaca-se o Tópico 6. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – Gêneros Alimentícios – Licitação (página 122). A Lei n. 10.696, de 2003, nos termos do art. 19, instituiu o Programa Aquisição de Alimentos (PAA) e definiu suas finalidades. A seu turno, o Decreto n. 8.473, de 2015, estabeleceu o percentual mínimo a ser destinado pela Administração Pública Federal à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 2006. Nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 2019, os setores requisitantes devem encaminhar ao setor de licitações, até a data de 1º de abril do ano de elaboração do Plano Anual de Contratações, a lista dos itens que pretendem contratar no exercício subsequente. Referida Instrução Normativa, no âmbito das Forças Armadas, será aplicável “no que couber”, nos termos do seu art. 18.

11.2. Sendo assim, na fase de planejamento da contratação, considerar que, do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, pelo menos 30% (trinta por cento) devem ser destinados à aquisição da produção de agricultores familiares, das suas organizações, de empreendedores familiares rurais e dos demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 2006. Na fase de planejamento da contratação, observar se já foi cumprido o percentual mínimo de aquisição em relação ao orçamento previsto para o exercício financeiro

(Decreto 8473/2015), para atendimento ao PAA, mediante chamada pública. Juntar aos autos a comprovação de que foi cumprido o percentual, sendo possível a aquisição de todo tipo de gêneros alimentícios, inclusive os que são oferecidos pela agricultura familiar.

12. Reajuste

12. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, assinatura da nota de empenho.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado[A1] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A2] .

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do Contratante:
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato/ OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 JESSEN VIOLENE DE MACEDO SANTOS
Data: 19/11/2024 17:53:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JESSEN VIOLENE DE MACEDO SANTOS

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 JESSICA SILVA DO CARMO
Data: 19/11/2024 16:56:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JESSICA SILVA DO CARMO

Membro da comissão de contratação